

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 70 | 15 de setembro de 2022 e 16 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Parabéns à



ESCOLA M. QUILOMBOLA PROFESSORA LYDIA SHERMAN

“Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso, e trabalhar em conjunto é a vitória”.

6º PRÊMIO TERRITÓRIOS TOMIE OHTAKE



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



DIA 2022 MUNDIAL DA LIMPEZA

CIDADE CONFIRMADA
Armação dos Búzios
Dia 17/SET . Praia Forno . 10h

#DIAMUNDIALDALIMPEZA

BÚZIOS PREFEITURA



Contexto Histórico X Contexto Atual

Dos Direitos de Crianças e Adolescentes

14 out

Palestrante: Bianca Faria Ferreira
Assessora Jurídica do CREAS de Arraial do Cabo

Horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores



BÚZIOS Prefeitura
Secretaria de Saúde

Quilombo de Baía Formosa
Campanha de saúde nas comunidades
Quilombolas de Búzios
23 e 24 set
9h as 17h

Testes rápidos diagnóstico:
• Hepatites virais
• Sífilis
• HIV

Realização Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Laboratório de Virologia Molecular IOC/Fiocruz e o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI/MS).

Em Outubro no Quilombo Rasa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.986, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transformação de cargos na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

01	Coordenador Especial de Finanças e Arrecadação	CC-3	R\$ 6.648,00
----	--	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Especial	CC-3	R\$ 6.648,00

01	Gerente de Bairro	CC-6	R\$ 3.878,00
----	-------------------	------	--------------

Passando a ser:

01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 3.878,00
----	------------------------	------	--------------

01	Subsecretário Municipal Administrativo	CC-2	R\$ 7.756,00
----	--	------	--------------

Passando a ser:

01	Subsecretário Municipal de Turismo	CC-2	R\$ 7.756,00
----	------------------------------------	------	--------------

§1º Compete ao Subsecretário Municipal de Turismo substituir o Secretário Municipal de Turismo, em caso de ausência ou em caso vacância do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 532, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2022, ALEXANDRE DRUMOND DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Bairro, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 990, de 5 de maio de 2021.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 536, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de setembro de 2022, CELSO LUIS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 533, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2022, CELSO LUIS DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor I de Tesouro, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 403, de 2 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de setembro de 2022, MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 534, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2022, MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Subsecretário Municipal Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 17, de 3 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2022, PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 243, de 26 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA N° 535, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de setembro de 2022, ALEXANDRE DRUMOND DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619,

PORTARIA Nº 540, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2022, RAPHAELLA SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 6.060/2022, referente à aquisição de passagens aéreas e hospedagem, para servidores representarem o Município de Armação dos Búzios, na Feira de Turismo denominada FIT AMÉRICA LATINA.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 6285/2022, referente à aquisição de passagens aéreas.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 541, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/652/2019 firmado entre o Município de Armação dos Búzios e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro visando prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, e recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeito desde 5 de setembro de 2022, a cessão do servidor DANILO RAMOS DA SILVA, cargo Encarregado, colocando-o à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para atuar na Central da Dívida Ativa do TJRJ, visando à colaboração na distribuição e no processamento da Execução Fiscal e demais incidentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 268/2022, veiculada no Diário Oficial nº 068/2022, de 12/09/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10225/2022.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, cargo SUPERVISOR I, comissionada, matrícula nº 23166, pelo período de 29/08/2022 a 24/02/2023.”

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, cargo AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, contratada, matrícula nº 24784, pelo período de 29/08/2022 a 24/02/2023.”

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 10864/2022, referente à aquisição de passagens aéreas.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA SECAD Nº 271, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10526/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de setembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora EMILI MARTINS REIS, cargo PROFES-

SOR DE APOIO, contratada, matrícula n° 25291, pelo período de 08/09/2022 a 06/03/2023.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 272, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 9292/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora JOSEMARA DA SILVA RODRIGUES, cargo Professor IB3, estatutário, matrícula n° 23501, pelo período de 09/09/2022 a 07/12/2022.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 9147/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ISABEL GONÇALVES DE SOUZA SILVA, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 21397, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 9147/2022, surtindo efeitos a partir de 13/09/2022.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3°, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81,

de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 9147/2022,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora ISABEL GONÇALVES DE SOUZA SILVA, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula n° 21397, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 13/09/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 9147/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5400/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora JAQUELINE VASCONCELLOS DA SILVA cargo Telefonista, estatutário, matrícula n° 14093, pelo período de 19/08/2022 a 17/10/2022.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD N° 276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5932/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora LUANA ARAUJO GOMES MELO FERNANDES, cargo PROFESSOR IB6.1, estatutário, matrícula n° 13947, pelo período de 19/09/2022 a 05/11/2022.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 7348/2022

Fls: 269

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

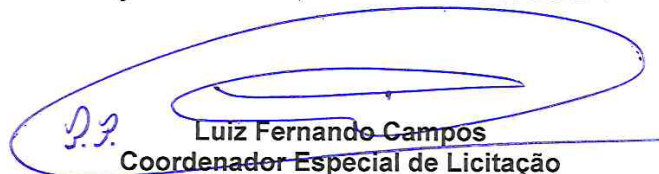
Assunto: Contratação de Show Artístico com a artista Bia Bedran,

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretária Municipal de Educação , com indicação no item 2 (fls 73) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art.25-III da Lei Federal 8.666/93;*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 264 a 267);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 95)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Educação quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa Angelus Produções Artísticas LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 23.500,00. (fls 61)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual*
- *Reserva orçamentária (fls 63)*
- *Manifestação do ordenador de despesa quanto ao valor praticado e reinvidicação do processo para ratificação.*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 7348/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art.25-III da Lei Federal 8.666/93 com a empresa Angelus Produções Artísticas LTDA CNPJ Nº **30.178.826/0001-06** no valor de R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

Prefeitura de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Ganelas
Subsecretário de Administração
Portaria 019/2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 9217/2022
Fls: 158

ATO DE COMUNICAÇÃO **Inexigibilidade de licitação**

Assunto: contratação do Grupo Violúdico para participação da Feira Literária do Município nos dias 13 a 19 de setembro

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com indicação no item 2 (fl 50) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93;*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 150 a 153);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 65 e 66)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa Felipe Almeida de Moura 11045941700, ora proponente, no valor de R\$ 11.000,00. (fls 84)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual.*
- *Reserva orçamentária (fls 157)*
- *Manifestação do ordenador de despesa quanto ao valor praticado e reivindicação do processo para ratificação.*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 9217/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93 com a empresa Felipe Almeida de Moura 11045941700 CNPJ Nº **24.203.112/0001-08** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação
Prefeitura de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Subsecretário de Administração
Portaria 019/2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII
Decreto nº. 1.594/2021

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Ana Lúcia de Oliveira Facre Tardelli, matrícula 688, para exercerem a função de Fiscal da Contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 15 de setembro de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Anderson do Santos Chaves

Ana Lúcia de Oliveira Facre Tardelli,
Ana Lúcia Tardelli
Coordenadora de Patrimônio
Mat. 688



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art.25-III da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 7348/2022 , em favor da empresa Angelus Produções Artísticas LTDA, CNPJ 30.178.826/0001-06, ora proponente, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais) fulcrado no art.25-III da Lei Federal 8.666/93 para Contratação de Show Artístico com a artista Bia Bedran,. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2022


Carla Natália G. M. Trambaioli
Secretária Municipal de Educação

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021




PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-III da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 9217/2022 , em favor da empresa Felipe Almeida de Moura 11045941700, CNPJ 24.203.112/0001-08, ora proponente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) fulcrado no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93 para contratação do Grupo Violúdico para participação da Feira Literária do Município nos dias 13 a 19 de setembro. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022


Carla Natália G. M. Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 9507/2021, Pregão Presencial nº 038/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas ALN EMPIRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, totalizando o valor de R\$36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais), ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA totalizando o valor de R\$1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI totalizando o valor de R\$4.718,80 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA totalizando o valor de R\$71.603,16 (setenta e um mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA totalizando o valor de R\$47.484,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME totalizando o valor de R\$31.385,64 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI totalizando o valor de R\$9.880,89 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme listagem anexa como vencedoras do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é a aquisição de material de consumo (material de higiene, cama e banho) para utilização nas creches deste município, por um período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI


Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2022

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal
nº 1594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 15 de setembro de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

PROCESSO: 3276/2021

OBJETO: serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública

DATA DO CERTAME: 04 de novembro de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.307.202,29 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 9507/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 038/2022
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O CERTAME SERÁ CELEBRADO POR REGISTRO DE PREÇO, E A DESPESA OCORRERÁ PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedores:

- ALN EMPIRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.477.034/0001-44 no valor Global R\$36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais), conforme listagem em anexo;
- ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.522.035/0001-41 no valor Global R\$1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme listagem em anexo;
- COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.276.102/0001-04 no valor Global R\$4.718,80 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme listagem em anexo;
- EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.349.072/0001-96 no valor Global R\$71.603,16 (setenta e um mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), conforme listagem em anexo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

- JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.086.197/0001-04 no valor Global R\$47.484,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme listagem em anexo;
- MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.787.086/0001-32 no valor Global R\$ 31.385,64 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme listagem em anexo;
- R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.338.440/0001-68 no valor Global R\$9.880,89 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 13 de setembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	38.477.034/0001-4					
Item	Descrição do Produto					
2	COLCHONETE ESPUMA D33, REVESTIDO EM NAPA. MEDIDA 100X60X3 CM ENCHIMENTO EM POLIPROPILENO	UNID	RCS	924.000	39.0000	36.036.00
SubTotal R\$:						36,036.00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
DELEGADO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor	CNPJ:					
ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA	04.522.035/0001-					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES BEM SEP ARADOS E ARREDONDADOS	UNID	ESCOBEL	396.000	2.9000	1,148.40
SubTotal R\$:						1,148.40

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI	21.276.102/0001-4					
Item 13	POMADA (ESCINA 10 MG/G SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G) - SIMILAR AO REPARIL, 30 GRAMAS	UNID	CIMED	502.000	9.4000	4.718.80
SubTotal R\$:						4,718.80

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor		CNPJ:				
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		36.349.072/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	CREME DENTAL, INFANTIL 90 GRAMAS, SEM FLUOR, TRICLOS AN, CORANTES OU PAREBENOS. CONTÉM EXTRATOS VEGETAIS DE CAMOMILA, CALÊNDULA E MELISSA	UNID	CONDOR	858.000	9.3000	7.979.40
5	EDREDOM DUPLA FACE, 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,40M	UNID	MINASREY	792.000	34.9700	27.696.24
11	LENÇO UMEDECIDO (BALDE CONTENDO 400 UNIDADES) TECIDO ESPESSE E MACIO PARA REMOÇÃO DAS IMPUREZAS. NÃO POSSUI ÁLCOOL ETÍLICO. FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES E ENRIQUECIDO COM ALOE VERA DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO.	UNID	USE IT	917.000	10.5000	9.628.50
12	LENÇOL PARA BERÇO, 100% EM ALGODÃO, LISO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 150 CM, COM ELÁSTICO	UNID	MINAS REY	792.000	13.5000	10.692.00
17	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 1,30, NA COR BRANCA	UNID	SACARIA THC	858.000	18.1900	15.607.02
					SubTotal R\$:	71,603.16

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
	JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALA	38.086.197/0001-4				
1	ÁLCOOL, GEL FRASCO (REFIL) C/MIN. 800 ML MAX 1000ML A NTISSÉPTICO DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERECIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL	UNID	STORK	508.000	7.3100	3.713.48
7	ESCOVA, DENTE, INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	MEDFIO	1.584.000	0.6400	1.013.76
	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I G) ATÉ 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: G PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA	PCT	BABY WILLY	4.673.000	4.2000	19.626.60
9	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I M) ATÉ 10KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: (M) PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES CADA	PCT	BABY WILLY	872.000	4.7900	4.176.88
10	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I XG) ACIMA DE 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: EXTRA GRANDE (XG) PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA	PCT	BABY WILLY	3.498.000	4.2000	14.691.60
14	POMADA DE ASSADURA - (NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO) - 60 GRAMAS	UNID	NEO QUIMICA	502.000	8.4900	4.261.98
SubTotal R\$:						47,484.30

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES


Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME	03.787.086/0001-2					
Item 3		UNID	BARUEL	1,716.000	9.7400	16,713.84
CONDICIONADOR DE CABELO - NEUTRO, INFANTIL, 210 ML. LIVRE DE CORANTES E PARABENOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.						
Item 16		UNID	BARUEL	1,716.000	8.5500	14,671.80
SHAMPOO DE CABELO - NEUTRO, INFANTIL 210 ML. LIVRE DE CORANTES E PAREBENOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.						
SubTotal R\$:						31,385.64


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 038/2022

Data do Certame: 07/21/2022

Processo Adm: 9507/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI		14.338.440/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
15	SABONETE LÍQUIDO FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE. EMBALAGEM PRÁTICA COM VÁLVULA PUMP E R EFIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABEN OS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. TEXTURA: LÍQUIDO 2 50 ML	UNID	SOFT	951.000	10.3900	9.880.89
					SubTotal R\$:	9.880.89
					Total Geral R\$:	202.257.19

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PRECISEIRO
MAT: 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, por este Edital, **CONVOCA** a todos os beneficiários inscritos no **Programa Supera Rio** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, munidos do documento de identificação com foto e CPF.

A retirada do cartão deverá ser efetuada pelo titular, sendo proibido delegar a ação a terceiros, exceto os casos com procuração. A entrega dos cartões acontece às segundas, quartas e sextas-feiras, das 9hs às 16hs, na Travessa dos Pescadores, nº. 111, Centro. As pessoas que não receberam o SMS de confirmação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, poderão conferir a convocação no *site* www.superarj.rj.gov.br ou pela Central de Atendimento do Programa no telefone: 08000717474.

Abaixo, a listagem ATUALIZADA com os nomes dos beneficiários que ainda não buscaram os cartões do SUPERA/RJ:

BENEFICIÁRIOS QUE AINDA NÃO BUSCARAM SEUS CARTÕES DO PROGRAMA SUPERA RIO

ADÃO DA CONCEIÇÃO ARRUDA	CLAUDIANA SILVA DE SOUZA FERREIRA
ALCEI DA SILVA ALVES	CATHARINA SIQUEIRA RODRIGUES
ALCIONE GUIMARAES DE BARROS	CAMILY MOREIRA VIEIRA
ALEX MORENO DE SOUZA	DAIANNE SORAYA OLIVEIRA DE SOUZA
ALEXANDRE BRUNO GUEDES DE CARVALHO	DÁRIO MIGUEL GODOY
ALICE PORTO	DENER NEGRELLI FIRMINO
ANA CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA
ANA PAULA MACIEL DA ROCHA PEREIRA	DILMEA QUINTANILHA DE OLIVEIRA
ANDERDON CASTRO COSTA	DIMAS DOMINGOS ADRIANO
ANDRESSA SIMAS GARCIA	DORVALI PEREIRA DOS SANTOS
ANGÉLICA PEREIRA SIMÕES	DINA BORGES DO NASCIMENTO
ANTÔNIO EDVAR MORAES DA COSTA	DAVID FELIPEKQ DOS SANTOS CANUTO
APARECIDA TEIXEIRA AMORIM	EDUARDA VICTÓRIA DOS SANTOS ROSENDO
ARIANE PANTALEAO MAXIMINO	ELAINE CRISTINA RABELO DA SILVA
AYRES DA FONSECA JÚNIOR	ELISABETH GISELE ALFARO
ALAN JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ELIZABETI BARCELOS NICACIO
AGATHA PRISCILA MENDES DA SILVA	ELZA FERNANDES VIEIRA TRINDADE
BRUNA DE SOUZA SANTOS	ERONETE CRETON EUFRASIO
BRUNA DETRANO DA SILVA	ESTEVÃO VALES FERREIRA
CHARLESTON NEVES SOARES	ESTHER JOELLE HUNZIKER
CINEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MOURA	EXPEDITO CARDOSO DE SANTANA
CLAUDIANA GUEDES DE ARAÚJO	EGENALDO LOPES

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

ELAINI MARIA DE ALMEIDA SOARES
EUCINEIA MONTEIRO DE SOUZA
EVANES ZEFERINO ALEXANDRE
FABIANA MOTA ROSA
FABIANO POSTIMO DA SILVA
FÁBIO DYLAN SOUSA ARAUJO
FÁBIO NOGUEIRA TEIXEIRA
FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS
FELIPE AREAS BERENGER
FRANCIMEIRE BASTOS TEIXEIRA
FLÁVIA DA COSTA GONÇALVES
GABRIEL CARDOSO DA SILVA
GABRIELLA PINTO BARREIRA
GILBERTO PEREIRA DE MOURA
GUILHERME TAKAKI
GUILHERME NOGUEIRA MAIA LIMA
GILMAR BOTELHO DE CARVALHO
GILBERTO FARIA CORDEIRO
GELDILEIA DOS SANTOS SANT'ANNA
GABRIELLA SOARES CORREA
HECTOR ALEJANDRO FORCINITI
IGOR DE SOUZA MORIN
ISIS FERNANDES BASTOS
IVONETE GONÇALVES
IZABELE CHRISTINE NEVES MARQUES
IVENA CAROLINA DOS SANTOS
IVANE ALVES DA SILVA
JACIRA GONÇALVES
JAILTON FIDELIS DA SILVA
JAQUELINE SANTOS SILVA
JEAN CARLA MORAES DA SILVA SOUZA
JESSYCA DE CARVALHO LINHARES
NASCIMENTO
JONAS LOURENÇO AGUIAR
JOSÉ ALGEMIRO GONÇALVES
JOSÉ HERNILTON DE MESQUITA
JOSEFINA MASSON
JOZAILMA VICENTE DE OLIVEIRA
JOZY CARLA CABRAL DE SOUSA
JUCIARA DE OLIVEIRA BIANCHI
JULIO CÉZAR SIQUEIRA RIBEIRO
JOHNNY MÁRCIO COUTINHO QUEIROZ
JOICE RIBEIRO SANTOS
JOÃO MARCOS DA SILVEIRA GONÇALVES
JOÃO PEDRO SIMÕES BARBOSA
JOÃO VICTOR BASTO RODRIGUES

JUAN MANUEL TRANCO GALAGORRY
JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
KARINY DAMONICK
KELLSSEN ALVES CERQUEIRA OLIVEIRA
KELLY SOARES GUIMARÃES DA SILVA
KÉSSIA DE OLIVEIRA LINHARES
KÁTIA MARIA SOUTO
LAÍS DA SILVA MOREIRA
LARISSA MARIA DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
LAURA THOMAZ CASANOVA
LEANDRA DE MELO REIS
LOHANE CRISTINA HOMEM
LOZIMAR DOS SANTOS SILVA
LUANDA DA COSTA SILVA
LUCIANA DE SOUZA BENTO
LUCIMAR BOTELHO PAULA
LUCIMARCOS MONTEIRO DOS SANTOS
LUZINEIDE MARQUES SANTOS GONCALVES
LUCIENE DUTRA DA SILVA
LARISSA DE ARAÚJO SODRÉ
LILIAM CRISTINA DOS SANTOS CANUTO
LILIAN DA LUZ BARBOZA
LINDOMAR BORGES SOUSA
LUCAS PERES DE CARVALHO LEANZA
LUCIANA FERNANDES DE BRITO FELIX
MARCELLI SILVA DA COSTA
MARCOS ANTÔNIO GOMES
MARCUS VINICIUS LOPES DE SOUSA
MARGARIDA DOS SANTOS DE FREITAS
MARGARIDA PAULINA DA SILVEIRA
MARIA CAROLINA RAMOS DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA
MARIA DA GUIA SIMPLICIO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
MARIA DE LOURDES TELIS CAMEJO
MARIA INALDA NUNES GARCIA
MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS
MARIA LUIZA CASTRO DE FARIA
MARIA VALDIRENE LOPES BRITO
MARIA VIVIANE CUNHA
MARIANA DE JESUS PEREIRA
MARIANE GONÇALVES DIAS
MARILIA XAVIER CABRAL
MARLENE DA COSTA SIMAS
MARLENE SILVA DE MORAIS
MARTA SANTOS DE MELO

MICHELLE DA SILVA
MICHELLE SHERMAN GONÇALVES
MILENA NUNES DIAS DA COSTA
MONIQUE PEREIRA DA SILVA
MARILIA XAVIER CABRAL
MARCIA CONCEIÇÃO RAMOS
MARLUCE FERNANDES DOS ANJOS BRITO
MARLI DA ROSA
MARIA VITORIA FIGUEIREDO
MONIQUE VIANA VIEIRA
NANCI MARTINS
NEIVA RIBEIRO DE SIQUEIRA
NILCE DE OLIVEIRA GONÇALVES
NOEMI ABATE
NORMA IDA MAZOR
NICOLE COUTO COUTINHO
OLIVEIRA FERREIRA
OLIVINO JOSE DE LIMA
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS
PAOLA EVELYN RAMOS SANTOS
PATRICIA HELEN ALMEIDA DE SOUZA
PAULO RICARDO FIRINO DOS SANTOS
PRISCILA FLAUZINO DA SILVA
PRISCILA MOREIRA MACHADO
RAIANA NOGUEIRA SANTOS
RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS
PEDRO PAULO DE JESUS
RICARDO SOARES DUARTE
ROBERTO LIMA POBEL
ROMARIO DE OLIVEIRA PRATES
RONALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
ROSANGELA DA COSTA
ROSIMERI DE ALMEIDA PEREIRA
RUBEN ANGEL LORAN
RAPHAELA COUTINHO MIRANDA
REGINALDO BARBOSA RIBEIRO
RAQUEL CONCEIÇÃO MARTINS DE JESUS
ROBERTA DE PÁDUA MENDES
ROZANA MACHADO RODRIGUES PINTO

SALVADORA RANGEL DE SOUZA
SANDOVAL CHAGAS ORTINS
SEBASTIÃO DOS SANTOS
SILVANIA GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
SILVIA CRISTINA FALCONE
SILVINA DOS SANTOS PEREIRA
SIONE VERDAN DE SOUZA
SABRINA ROSA GONCALVES
SANDRA REGINA GOMES DA SILVA
SEBASTIAN AUGUSTO PONCE
SERGIO SANTANA DE OLIVEIRA
SIMONE MARQUES DA SILVA VENTURA
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA
THAINA RANGEL DE ARAUJO FRANCISCO
THAIS DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
THIFANI MARQUES SANTOS GONÇALVES
TIAGO MARTINS DOS SANTOS
TAMIRES DE OLIVEIRA SOUZA
VALDEMIRO ALVES
VANDERLEI MOURA
VANIR SOARES MACEDO
VERA LÚCIA DA SILVA
VIVIANE EVANGELISTA DA SILVA
VIVIANE MARIA DE SOUZA HERNANDES
VICTORIA VELOSO DA ROCHA RAFAEL
VICENTE DE PAULA SILVA
VALERIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
VANDERSON DA ROCHA PEREIRA
YAMILA NATALIA BARRIONUEVO
YASMIN DE MELO SILVA
WANESSA FARIAS DOS SANTOS
WEVERTON DE SOUZA PEREIRA
ZERILDA DO NASCIMENTO

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

Processo Administrativo nº. 12.193/2020
Data: 05/08/2022
Fl: 149
Rubrica:

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SOCIAL Nº. 002/2021 / TERMO ADITIVO Nº. 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.193/2021

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

BENEFICIÁRIO: Sílvia Maria Gonçalves

OBJETO: Concessão de Benefício Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário e sua família, conforme relatório social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: Até 1 salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Ordinária, prevista para o dia 20/09/2022, às 14 horas, na Sala dos Conselhos, situado no Centro Empresarial Rodolpho Périssé, Rua José Bento Ribeiros Dantas, 1785, Manguinhos – Armação dos Búzios

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Leitura e votação da Ata da 10º Reunião Ordinária
2. Análise e atualização da Deliberação nº 19 que Revoga a Deliberação nº 14
3. Pareceres das Escolas Particulares
4. Análise da Alteração da matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais –
Exclusão da Disciplina Espanhol
5. Leitura de emails recebidos
6. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente do CME-AB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA PROVA DE CONCEITO

**PROCESSO 4908/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA
SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.**

Venho por meio deste, nomear os servidores **Vinicius Pessanha da Silva Araújo**, matrícula 24874, **Hugo Mendes Guimarães**, matrícula 12585 e **André Luís Figueira de Castro de Pinho Neves**, para comporem a Comissão de avaliação da Prova de Conceito do processo 4908/2022, Pregão Presencial 055/2022, referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução de sistema integrado de gestão pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas a Comissão, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas.

- Conhecer detalhadamente os itens a serem apresentados na Prova Conceito, informados no item 17 (Especificações Mínimas Tecnológicas Gerais dos Sistemas) do Termo de Referência.
- A atestação da demonstração de um item por parte do licitante.
- Emissão de laudo conclusivo acerca da aprovação/reprovação do sistema contendo as respectivas motivações.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

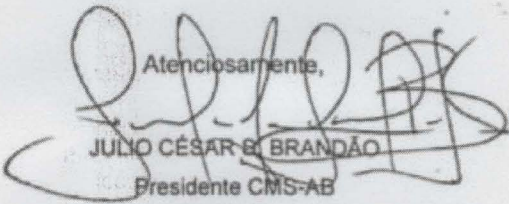
Ofício de publicação nº073/2022 – 9ª Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 9º REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 21 de SETEMBRO DE 2022, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Resposta processo de locação;
3. Resposta da visita técnica UTI;
4. Resposta da procuradoria.
5. Assuntos gerais;
6. Expedientes;

Atenciosamente,


JULIO CÉSAR BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a partir de 15 de setembro de 2022, a Servidora Priscila da Rocha Louzada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº. 32, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a partir de 15 de setembro de 2022, a Servidora Lívia Souza da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº. 31, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a partir de 15 de setembro de 2022, o Servidor Eldo da Conceição Alves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº. 28, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a partir de 15 de setembro de 2022, a Servidora Carla Cristina de Souza Amaral do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº. 15, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a partir de 15 de setembro de 2022, o Servidor Claudione Corrêa Macedo do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº. 18, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida
2º Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.989, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 2º, XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, designa membros e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o que dispõe o art. 2º, XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 10806/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO prevista na alínea h, do inciso V, do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre as organizações da sociedade civil e a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º, deste Decreto tem as seguintes atribuições:

I - verificar os resultados das parcerias, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de parceria sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento;

II - reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias por meio da análise qualitativa dos instrumentos celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anuais apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

III - analisar os relatórios de visita técnica *in loco*;

IV - solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre a Comissão, para subsidiar seus trabalhos, quando necessário.

Parágrafo único. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, será realizada, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e serão utilizados os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o art. 1º, deste Decreto:

I – CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula: 2497;

II – PATRÍCIA SENTO SÉ PINNOCK - matrícula: 14023;

III – KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA – matrícula: 6453;

IV – GUSTAVO CONCEIÇÃO QUINTANILHA (Suplente) – matrícula: 22967;

V – RODRIGO SOARES SILVA (Suplente) – matrícula: 24769.

§ 1º Os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão presididos e fiscalizados pelo gestor.

§ 2º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

§ 3º Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 4º Configurado o impedimento do § 3º, deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 4º Todos os documentos emitidos pela Comissão deverão conter a assinatura de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 5º Os membros de que trata este Decreto não serão remunerados e seu trabalho será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.990, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa o gestor da parceria que trata o artigo 2º, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o que dispõe o art. 2º, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 10806/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Gestor da Parceria prevista na alínea g, do inciso V, do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre as organizações da sociedade civil e a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. O Gestor da parceria é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 2º. O Gestor da parceria de que trata o art. 1º deste Decreto tem as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria de indícios de irregularidades na gestão dos

recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Fica designado o Gestor da Parceria abaixo relacionado que trata o art. 1º, deste Decreto:

I – LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI – Portaria nº 1169 de 7 de julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito